

~~SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 046.113.126-90 e sua esposa SOLANGE PAULO DA CUNHA BARBOSA, brasileira, lavradora, filha de Air Paulo da Cunha e Sonia Maria da Cunha, portadora do RG 14427480 SSP/MG e inscrita no CPF nº 079.178.616-19, residentes no Córrego da Boa Vista, Lajinha/MG, CEP: 36.980-000, ação esta com o fito de usucapir área correspondente a 04.61.06 (quatro hectares, sessenta e um ares e seis centiares) de terras, localizada no Córrego Boa Vista, zona rural de Lajinha/MG, onde fixou residência com sua família e realizou plantio e cultivo de café, tornando a gleba de terra produtiva para sustento da família. O réu foi indicado como confrontante do imóvel vizinho, de propriedade de Natal de Freitas Macedo, conforme certidão em anexo (R13/2155 e matrícula 6139). Informa os autores que o imóvel usucapiendo não possui matrícula individualizada no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme certidão juntada aos autos e que não foi localizada nenhuma propriedade rural registrada em nome do Requerido Ageu de Freitas Macedo, concluindo que este exercia apenas a posse da área objeto de usucapião. O autor juntou aos autos mapa e memorial descritivo, aptos a individualizar o bem objeto da usucapião, no qual informa que os confrontantes atuais são Maria de Freitas Macedo Bergamini, Bernabé Francisco Ribeiro, Natal de Freitas Macedo e José Bento Soares. Alegam, os autores, exercerem a posse sobre o imóvel há mais de 15 anos, mantendo a posse mansa e pacífica, contínua e ininterrupta, sem oposição de terceiros, com animus domini, que até construíram uma casa que é ocupada para moradia. Assim, mandou o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente EDITAL para CITAR o réu JORGE ARMANDO FERREIRA e os confrontantes atuais do imóvel MARLENA FERREIRA MENDES e JOSÉ MARIA DE SOUZA e/ou os HERDEIROS e/ou SUB-HERDEIROS, caso estes já tenham falecido, para que, no prazo de quinze (15) dias, caso queira(m), conteste(m) a presente ação, ficando ciente(s) de que, não o fazendo no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na inicial. E, para conhecimento de todos, especialmente do réu AGEU DE FREITAS MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 215.429.376-04 seus herdeiros e sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para que, no prazo de quinze (15) dias, caso queira(m), conteste(m) a presente ação, ficando ciente(s) de que, não o fazendo no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na inicial. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico, sendo, uma via, afixada no saguão do fórum, como de costume. Lajinha, 21 de junho de 2026. Eu, Cleidimar de Sá Tavares Freitas, o subscrevi.~~

## LAVRAS

### Processos Eletrônicos (PJe)

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, o bem penhorado, na seguinte forma:  
**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 24/07/2026, com encerramento às 13:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 07/08/2026, com encerramento às 13:00 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da

avaliação (art. 891, § único do CPC/2015), exceto nos casos onde há meação (quando determinado pelo Juiz) ou copropriedade.  
**REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA.**

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**LOCAL:** Através do site [www.thaisteixeiraleiloes.com.br](http://www.thaisteixeiraleiloes.com.br).

**PROCESSO:** Autos nº 0012537-24.2014.8.13.0382 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE LAVRAS (CNPJ: 18.244.376/0001-07) e Executado AIMORÉ VOLEIBOL CLUBE (CNPJ: 20.686.986/0001-02).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Imóvel no segundo pavimento que abriga a Sede Social e Desportiva do Aimoré Voleibol Clube, situado na Rua Otacílio Negrão de Lima, nº 222, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, que conforme matrícula imobiliária o terreno tem a área de 1.538,85m², confrontando ela frente com a Rua Otacílio Negrão de Lima, dos lados e fundos com a Prefeitura Municipal de Lavras/MG, onde foi edificado um prédio com área total de 1.294,735m², porém pelo geoprocessamento da Prefeitura, a área de construção é aproximado de 1.310,00m². Obs.: O complexo está situado no segundo pavimento, sobre lojas, possuindo uma escada de acesso de 28 degraus, uma quadra esportiva de futsal  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS**  
 Avenida Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG  
 CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: [lav1civel@tjmg.jus.br](mailto:lav1civel@tjmg.jus.br)

com piso de cimento, arquibancada de alvenaria e cobertura de telha metálica, salão para festas com palco, com três portas e acesso para a sacada com vista para a rua; dois banheiros, forrada de laje e coberta de telha; um vestiário com piso e revestimento cerâmico nas paredes; sala de administração com piso cerâmico e revestimentos cerâmico nas paredes, com janelas tipo vidro bascula, quatro banheiros; e sala de recreação. Inclui edificação de alvenaria de dois pavimentos com espaço para bar com piso cerâmico e, no pavimento superior, uma sauna com área de banho, revestimento cerâmico, um terraço em cima da área da sauna, acesso por escada; e um banheiro com piso cerâmico; um portão de acesso pela Rua Eduardo Alves de Carvalho. Imóvel com acessibilidade; possui infraestrutura de redes de esgoto, energia elétrica trifásica, água potável, cabeamento de fibra ótica e coleta de lixo; situado em rua asfaltada, com grande circulação de pedestres e veículos. Imóvel com Inscrição Cadastral nº 02.006.00003.00272.00001 e matriculado sob nº 4.862 no Cartório de Registro de Imóveis de Lavras/MG.  
**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 23 de outubro de 2023.  
**LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

\*No caso de determinação judicial, os bens poderão

ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pela Leiloeira Oficial no ato do leilão.

**VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO:** R\$ 38.785,29 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), em 10 de agosto de 2021.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Otacílio Negrão de Lima, 222, Centro, Lavras/MG.

**DEPOSITÁRIO:** ROGÉRIO FÁTIMA SOUZA, Rua Otávio Reis, 107, Jardim São Paulo, Lavras/MG.

**ÔNUS:** Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o CRI

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS**  
 Avenida Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG  
 CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: [lav1civel@tjmg.jus.br](mailto:lav1civel@tjmg.jus.br)

local, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o CRI. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do imóvel, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o CRI para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da Leiloeira.

**BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. Além disso, tratando-se de direitos sobre imóvel alienado fiduciariamente, os débitos decorrentes da baixa da hipoteca e da alienação fiduciária são de responsabilidade do arrematante (artigo 14, da Lei 6.015/1973).

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloeira e o art. 653 do Código Civil, a atuação da Leiloeira Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto a Leiloeira Oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos,

indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo. Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização desta profissional quanto a PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MINAS GERAIS JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS Avenida Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav1civel@tjmg.jus.br demora na posse ou transferência do bem arrematado, divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação. HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). MEACÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo MM. Juízo Comitente. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior. Assim, para que QUEM TIVER DIREITO (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site [www.thaisteixeiraleiloes.com.br](http://www.thaisteixeiraleiloes.com.br). Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência. Respeitadas as regras do DIREITO DE PREFERÊNCIA, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao TERCEIRO, se desejar, no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados, exercer o direito de PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MINAS GERAIS JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS Avenida Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav1civel@tjmg.jus.br

preferência, ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada. LEILOEIRA: O Leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial ora nomeada, THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG sob nº. 629/2006, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br). COMISSÃO DA LEILOEIRA: Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente. Em caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes, será devida a remuneração da Leiloeira no equivalente a 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem. Será devido à Leiloeira Oficial, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º, § 3º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, a ser arcado pelo executado remidor. Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor da Leiloeira a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto-Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, a Leiloeira cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei. COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site [www.thaisteixeiraleiloes.com.br](http://www.thaisteixeiraleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site da Leiloeira Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MINAS GERAIS JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS Avenida Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav1civel@tjmg.jus.br Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os

arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão da Leiloeira em até 24 horas, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pela Leiloeira Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, a Leiloeira Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MINAS GERAIS JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS Avenida Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav1civel@tjmg.jus.br estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento à Leiloeira até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios. PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão, em parcela única, mediante depósito judicial (art. 884, inciso IV, do CPC/2015). ARREMATACÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Leiloeira. VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão,

inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª

Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embarços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado a Leiloeira a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da Leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da Leiloeira, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do e-mail contato@thaisteixeiraleiloes.com.br.

#### PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS

Avenida Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG

CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav1civel@tjmg.jus.br

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira www.thaisteixeiraleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD,

www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação

autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, a Leiloeira Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

OBSERVAÇÕES GERAIS: A Leiloeira Pública Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de provedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando

assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado AIMORÉ VOLEIBOL CLUBE, na pessoa de seus representantes legais, bem como os eventuais: terceiros

interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de

Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem,

poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE LAVRAS

Avenida Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia,

Lavras/MG

CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail:

lav1civel@tjmg.jus.br

Civil/2015. Fica cientificado de que o prazo para a

apresentação de quaisquer

medidas processuais contra os atos expropriatórios

contidas no § 1º do art. 903 do

CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da

arrematação (art. 903, § 2º do

Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no

futuro ninguém possa alegar

ignorância, expediu-se o presente edital que será

publicado e afixado na forma da

Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.

Lavras/MG, 12 de maio de 2026.

RODRIGO MELO OLIVEIRA

Juiz de Direito

## LUZ

### Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Luz/MG. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Justiça Gratuita. Edital de Citação do Espólio de Hedeu Costa Couto, CPF nº. 008.712.656-72, Identidade nº. M-1.600.512 SSP/MG, na pessoa da inventariante Sra. ANNA MARIA DE CONTI COUTO, CPF nº 520.674.756-49, M-29.071 SSP/MG, brasileira, viúva, aposentada, para os termos da presente ação, bem como para, querendo, poderão contestar a presente a ação no prazo de 15 (quinze) dias e que, não o fazendo, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na exordial - A Dra. Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, MM. Juíza de Direito nesta Vara Única da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. - Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma ação de Usucapião, Processo nº 5001047-13.2025.8.13.0388 requerida por Pedro Costa Couto, CPF nº 104.398.466-68, portador do RG nº M-5.757 SSP/MG, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 152, Centro, Luz/MG, CEP 35.595-, o qual versa sobre um imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz, na Rua CEL. José Thomás, nº. 841, esquina com Avenida Dr. Josaphat Macedo, centro, constituído pelo lote urbano com área de 1.879,26 m2 e uma área construída de 117,82 m2, cadastrado junto ao Município de Luz, sob nº. 00.01.032.0355.0000, com a seguinte confrontação: Frente para a Rua Cel. José Tomaz, num a extensão de 24,11 m lineares; pelo fundo confronta com a Av. Nossa Senhora da Luz, num a extensão de 22,47 m lineares; pelo lado direito confronta com Solange Costa Couto Silva, numa extensão de 75,47 m lineares e pelo lado esquerdo confronta com a Av. Dr. Josaphat Macedo, numa

extensão de 86,06 m lineares e inserido no cadastro municipal sob o nº. 00.01.032.0355.0000, havido através R-02-13.272, fls. 139, livro 2-BA, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, elaborado pelo Dr. Roger André Luis Carvalho CRT-MG 2403721746/MG, E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado em seu lugar de costume. Luz/MG, aos 12 de junho de 2026. Eu, a) Bruno César Esteves, Gerente de Secretaria, o subscreevo., por ordem da MM. Juíza de Direito a) Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart.

## MACHADO

### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MACHADO/MG - 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS MACHADO/MG - Edital de Citação. Prazo 15 dias - Faço saber que perante o Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Machado/MG, tramita uma Ação Penal sob o nº 5001668-67.2026.8.13.0390, movida pela Justiça Pública através do Promotor de Justiça contra a Ré AMANDA TEODORO MENDES, nascido aos 07/04/1993, filha de Neuseti Teodoro Mendes, com incurso nas sanções do artigo arts. 129 Código Penal por duas vezes, tudo nos termos da denúncia de ID 10660551682. Como a referida Ré se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, pelo qual fica citada da presente ação. Para que chegue ao conhecimento da referida Ré mandei expedir o presente edital que será afixado no saguão do Fórum em local público de costume e publicado no Diário do Judiciário. ESCRIVÃO JUDICIAL: Patrícia Carvalho Gonçalves Campos, Juíza de Direito; Fernanda Machado de Moura Leite Machado/MG, 10 de Junho de 2026.

1ª Vara da Comarca de Machado - Edital de Citação - Edital de citação com prazo de vinte dias. A Dra. Adriana Calado Paulino, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta secretaria judicial, se processa uma Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0024068-15.2016.8.13.0390, requerido por COOPERATIVA AGRÁRIA DE MACHADO LIMITADA em face de CARLOS JOSE RIBEIRO. Serve o presente para citar possíveis herdeiros e sucessores da condômina falecida, Sra. Maria das Dores de Souza, CPF: 030.776.266-16, interessados incertos ou desconhecidos para participação no processo acima, esclarecendo que não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado, pela imprensa local e oficial, e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado/MG, três do mês de junho de 2026. Eu, Ana Claudia Reis Fernandes Carvalho, Gerente de Secretaria, que digitei e subscreevo, por ordem da MM Juíza de Direito.

## MANHUAÇU

### Processos Eletrônicos (PJe)

PROCESSO nº: 5008561-96.2025.8.13.0394 CLASSE: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) AUTOR: Ministério Público - MPMG - CPF: não informado RÉU/RÉ: LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA ALCANTARA CPF: 703.124.396-36 COMARCA DE MANHUAÇU-MG, JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE